



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO N° 3395/2025

INSTITUI O AUXÍLIO GÁS VOLTADO A
MÃES SOLO E MULHERES CHEFES DE
FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Gás para MÃes Solo e Mulheres Chefes de Família, no âmbito do Município de Petrópolis, destinado a subsidiar a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) para mulheres responsáveis únicas por seus núcleos familiares.

Parágrafo único: Entende-se como chefe de família a mulher que é provedora e cuidadora, responsável pelo lar.

Art. 2º O benefício consistirá em um auxílio mensal no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), o equivalente a um botijão por mês, a ser utilizado exclusivamente para a compra de gás de cozinha, podendo ser creditado por meio digital ou outra modalidade definida pelo órgão gestor.

Parágrafo único: O valor do auxílio será reajustado anualmente conforme índice oficial adotado pelo governo federal.

Art. 3º Para ter direito ao Auxílio Gás, a beneficiária deverá comprovar residência no município, estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e atender aos critérios socioeconômicos definidos em regulamentação própria.

Art. 4º A implementação, gestão e fiscalização do auxílio serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e

Regularização Fundiária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Auxílio Gás para Mães Solo e mulheres chefes de família no município de Petrópolis, garantindo um suporte financeiro essencial para a aquisição de gás de cozinha (GLP), item fundamental para a segurança alimentar e a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

No Brasil, milhares de mulheres chefiam seus lares sozinhas, arcando integralmente com as despesas domésticas e o sustento de seus filhos. De acordo com dados do IBGE, a maior parte das famílias monoparentais é composta por mães solo, muitas das quais enfrentam dificuldades financeiras agravadas pelo contexto econômico e social.

A alta no preço do gás de cozinha tem impactado diretamente essas famílias, tornando-se um fator de insegurança alimentar. Há relatos crescentes de mães que substituem o gás por alternativas perigosas, como álcool e lenha, expondo-se a riscos de acidentes domésticos.

Diante desse cenário, faz-se necessário que o município atue de forma concreta, garantindo um auxílio financeiro mensal para a compra do botijão de gás. O benefício, vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), assegura que o recurso alcance as famílias que realmente necessitam.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida, que trará impacto direto e positivo na vida de muitas mulheres e crianças em nosso município.

Sala das Sessões, Terça - feira, 25 de fevereiro de 2025



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora